

14 — A admissão ou não admissão ao concurso será comunicada aos candidatos seguindo os princípios estabelecidos no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

15 — A divulgação da lista de classificação final far-se-á por um dos métodos previstos no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Helena Pimentel, professora-adjunta.
Vogais efectivos:

Maria Augusta Pereira da Mata, professora-adjunta.
Maria José Almendra Rodrigues Gomes, professora-adjunta.

Vogais suplentes:

Maria Gorete de Jesus Baptista Martins, professora-adjunta.
Maria Augusta Romão da Veiga Branco, professora-adjunta.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde de Bragança, do IPB.

27 de Julho de 2005. — O Presidente do Instituto Politécnico, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

Edital n.º 759/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 14 de Julho de 2005 de Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, após parecer favorável do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso, concurso documental para recrutamento de três assistentes do 1.º triénio para o exercício de funções docentes nas seguintes áreas científicas:

- a) Um lugar para a área científica de Enfermagem Comunitária;
- b) Um lugar para a área científica de Enfermagem Médico-Cirúrgica;
- c) Um lugar para a área científica de Saúde Materna e Obstétrica.

2 — A abertura do presente concurso precedeu declaração de cabimento orçamental expressamente assumida pelo presidente do IPB, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O concurso é válido exclusivamente para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Requisitos de admissão — licenciatura em Enfermagem, ou equivalente legal, com informação final mínima de *Bom*, ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante na área do concurso e posse da especialização na área científica a que se candidatem.

6 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

8 — Critérios de selecção e ordenação — os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise da avaliação curricular, na qual, de acordo com o conteúdo funcional da categoria posta a concurso, serão considerados e ponderados os seguintes critérios:

A) Formação académico-científica;

B) Experiência pedagógica (considerando-se todas as actividades na área do ensino de Enfermagem nos últimos cinco anos, devidamente certificados pelas instituições do ensino superior): sessões lectivas, orientação de alunos em estágio, orientação de monografias e experiência efectiva no ensino de Enfermagem (em regime de tempo integral numa instituição de ensino superior);

C) Experiência profissional na área científica de Enfermagem (considerando-se toda a experiência profissional na prestação directa e indirecta com os utentes);

D) Actividades de formação (considerando-se todas as formações frequentadas, apresentadas, moderadas ou organizadas nos últimos cinco anos);

E) Actividades científicas na área da saúde (trabalhos de investigação fora do âmbito académico, publicações de artigos científicos em revistas de carácter científico, participação em órgãos de gestão e em júris de concursos).

9 — A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros indicados no n.º 8, convertida numa escala de 0 a 100 pontos, cuja fórmula é a seguinte:

$$CF = \frac{(A \times 1) + (B \times 2) + (C \times 1) + (D \times 1) + (E \times 1)}{6} \times 10$$

em que:

CF = classificação final;

A, B, C, D e E = o designado nas respectivas alíneas do n.º 8.

10 — Condições de desempate em situação de igualdade de classificação:

- a) Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência a candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;
- b) Possuir outras licenciaturas na área das Ciências Humanas;
- c) Frequência de mestrado ou doutoramento;
- d) Maior habilitação académica e literária.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Bragança, sita na Avenida de D. Afonso V, 5300 Bragança, entregue pessoalmente nos serviços administrativos, Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Residência, código postal e telefone;
- h) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- i) Categoria profissional;
- j) Identificação do concurso a que se candidata, com menção do *Diário da República* que publica o presente edital.

11.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Bilhete de identidade (fotocópia);
- b) Certidão do registo de nascimento;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Comprovativo referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documento comprovativo de ter cumprido as leis de recrutamento militar, quando obrigatório;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado a dois espaços, acompanhado dos documentos autênticos ou autenticados que comprovem as situações mencionadas nas alíneas A) a E) do n.º 8.

12 — Na análise do *curriculum vitae* apenas serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

13 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

14 — Sem prejuízo do disposto no artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri procederá à audiência dos interessados nas fases do concurso em que há decisão final nos termos do artigo 100.º do mesmo diploma, competindo-lhe decidir o tipo de audiência a aplicar conforme os artigos 101.º e 102.º do mesmo Código.

15 — A admissão ou não admissão ao concurso será comunicada aos candidatos seguindo os princípios estabelecidos no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

16 — A divulgação da lista de ordenação dos candidatos far-se-á por um dos métodos previstos no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Professora-adjunta Lucília de Lurdes Gonçalves.
Vogais efectivos:

Professora-adjunta Maria Inês Rodrigues Antunes Corredeira.

Professora-adjunta Maria Gorete Jesus Baptista Martins.

Vogais suplentes:

Professor-adjunto Leonel São Romão Preto.
Assistente do 2.º triénio Adília Maria Pires da Silva
Fernandes.

Todos os elementos do júri são da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança.

27 de Julho de 2005. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Despacho n.º 18 540/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Julho de 2005 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Carlos Alberto Antunes Filipe — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (50 %), em regime de acumulação, por mais dois anos, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, conforme o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 de Agosto de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

Despacho n.º 18 541/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Julho de 2005 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Isabel Margarida Vicente Nunes Quintal — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto, a tempo parcial (20 %), em regime de acumulação, por mais dois anos, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, conforme o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 de Agosto de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

Editais n.º 760/2005 (2.ª série). — Lúcia Maria Simões Fernandes Costa, directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, faz saber que:

1 — Autorizado por seu despacho de 5 de Julho de 2005, no uso de competência própria, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente na área científica da Biomatemática e Bioestatística, em conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro, e os artigos 4.º, n.º 1, 15.º, 16.º, 20.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho, e o despacho n.º 5766/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Ao referido concurso podem candidatar-se os indivíduos que se encontrem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e que sejam detentores de licenciatura em Matemática.

4 — O concurso é válido para o preenchimento da respectiva vaga, caducando com o seu preenchimento.

5 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, sita na Rua de 5 de Outubro, apartado 7006, 3046-854 Coimbra, dele constando os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e localidade de nascimento;

- e) Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor;
- f) Estado civil;
- g) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- h) Residência e número de telefone;
- i) Habilitações académicas reconhecidas oficialmente e respectiva classificação final;
- j) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;
- k) Situação militar (se for caso disso).

7 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão do registo criminal;
- c) Certidão narrativa completa de nascimento;
- d) Documento comprovativo dos deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Documento comprovativo de que possui robustez física para o exercício das funções e de que cumpriu as leis da vacinação obrigatória;
- f) Documentos comprovativos das suas habilitações académicas, donde conste a classificação final;
- g) Comprovativo de exercício das funções de docência nas escolas superiores de tecnologia da saúde;
- h) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- i) Lista completa da documentação apresentada.

7.1 — Os documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) poderão ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, em que o candidato indique a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos que aqueles documentos se destinam a comprovar.

7.2 — É dispensada aos funcionários e agentes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 7 do referido edital, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

8 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência de docência nas escolas superiores de tecnologia da saúde;
- c) Adequação do *curriculum vitae* às actividades científico-pedagógicas da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

10 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão liminar dos candidatos.

12 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

13 — A admissão far-se-á por contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária.

14 — A apresentação de candidaturas pode ser feita directamente nos Serviços de Pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, ou enviadas por correio, sob registo, dirigidas para Rua de 5 de Outubro, apartado 7006, 3046-854 Coimbra.

15 — Após deliberação do conselho científico, foram designados para integrar o júri do concurso os seguintes elementos:

Presidente — Francisco José Cerqueira Alves, subdirector da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.
Vogais efectivos:

Margarida Tenente dos Santos Pocinho, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.
Jorge Manuel Silva Marques, assistente da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Ana Cristina Tavares Paixão dos Santos Girão, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.
Paulo Jorge Rodrigues Isabel, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

1 de Agosto de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.